



DECRETO Nº 163, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.381, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

02.010.002.08.244.0022.1034.4.4.90.52.00.00.156.....	R\$ 25.900,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$ 25.900,00

Art. 2º Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º deste decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, a seguinte dotação orçamentária:

02.010.002.08.244.0022.2315.3.3.90.32.00.00.156.....	R\$ 25.900,00
TOTAL A ANULAR.....	R\$ 25.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 23 de agosto de 2018.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

Vânia Alves Estevão
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação